

Aviso n.º 9308/2025/2, de 7 de abril

Publicação: [Diário da República n.º 68/2025, Série II de 2025-04-07](#)

Emissor: [Município de Sernancelhe](#)

Parte: [H - Autarquias locais](#)

Data de Publicação: [2025-04-07](#)

SUMÁRIO

Caducidade e nova delimitação da área de reabilitação urbana do Carregal.

TEXTO

Aviso n.º 9308/2025/2

Caducidade e nova delimitação da área de reabilitação urbana do Carregal

Carlos Manuel Ramos dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público que a Assembleia Municipal de Sernancelhe, em sessão extraordinária realizada no dia 24 de março de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, declarou a caducidade da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Carregal aprovada pela Assembleia Municipal em 23 de abril de 2019 e publicada na 2.ª série n.º 97 através do [Aviso n.º 8802/2019](#) de 21 de maio de 2019, nos termos do artigo 15.º do [Decreto-Lei n.º 307/2009](#), de 23 de outubro, na sua atual redação.

Mais deliberou na sua sessão extraordinária realizada em 24 de março de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a nova delimitação da ARU do Carregal para a mesma Zona, com 11,27 hectares de área de intervenção nos termos do artigo 13.º do já referido Decreto-Lei.

Informa-se que nos termos do n.º 4 do artigo 13.º de RJRU, os elementos que acompanham a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana supra indicada, mencionados no n.º 2 do artigo 13.º do citado diploma legal, poderão ser consultados na página eletrónica do Município em www.cm-sernancelhe.pt ou nas instalações da DTOU (Divisão Técnica de Obras e Urbanismo), nas horas de expediente (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00).

Para constar, se publica o presente aviso que será publicado na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do Município em www.cm-sernancelhe.pt.

28 de março de 2025. - O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Ramos dos Santos.

318880529